



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Tapiramutá

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 673

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Tapiramutá publica:

- **Extrato De 1º Termo Aditivo- Inexigibilidade Nº 01/2021 - Contrato Nº 01/2021** - Contratada: João Pedro De Oliveira Brito Queiroz Sociedade Individual De Advocacia.
- **Extrato De 1º Termo Aditivo - Inexigibilidade Nº 02/2021 - Contrato Nº 02/2021** - Contratada: Washington Santos Queiroz.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO- INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

1º Termo Aditivo - Contrato nº 01/2021 - Inexigibilidade nº 01/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CONTRATADA: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BRITO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento e o acréscimo do valor, correspondente ao percentual de 7,14 (sete, quatorze por cento) do contrato inicial, com base na cláusula terceira do contrato e no art.65, §1º da Lei 8.666/1993.

DATA: 03/01/2022

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

Tapiramutá-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Willian Lima de Jesus
Presidente

Avenida das Estrelas, n.º 261, Bairro Sol Nascente – CEP: 44.840-000 – Tapiramutá-Ba – Tel.: (74) 3635-2145



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO- INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

1º Termo Aditivo - Contrato nº 02/2021 - Inexigibilidade nº 02/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CONTRATADA: WASHINGTON SANTOS QUEIROZ

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento e o acréscimo do valor, correspondente ao percentual de 7,14 (sete, quatorze por cento) do contrato inicial, com base na cláusula terceira do contrato e no art.65, §1º da Lei 8.666/1993.

DATA: 03/01/2022

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$97.500,00 (noventa e sete e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

Tapiramutá-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Willian Lima de Jesus
Presidente

Avenida das Estrelas, n.º 261, Bairro Sol Nascente – CEP: 44.840-000 – Tapiramutá-Ba – Tel.: (74) 3635-2145